

PORTARIA Nº. 039/PMF/17

DE 15 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8668 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 15/05/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do quadro de provimento efetivo desta municipalidade abaixo relacionados, gratificação conforme especificado:

M. FUN.	SERVIDOR	CARGO	FG	VALOR (R\$)
163103	ADRIANA NÚBIA DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG-02	300,00
151401	ALEXSSANDRO R. CAMARGO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	FG-01	120,00
901141	ANGELITA O. F. DOS SANTOS	ATENDENTE DE SERV. DE SAÚDE	FG-01	450,00
901128	CLEUSA MACHADO SILVA	AUX. DE SERV. DE HIG. E ALIMENTAÇÃO	FG-01	200,00
192813	DANILO MAGALHÃES DE ARAÚJO	MOTORISTA	FG-02	500,00
164503	HOOVER CAETANO DA SILVA	MOTORISTA	FG-02	500,00
203115	JUSCELINO BRUNO DE MEDEIROS	EXECUTOR DE SERV. BRAÇAIS	FG-01	250,00
154601	LUZIA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	FG-02	300,00
901210	MARIA APARECIDA MORAIS	AUX. DE SERV. DE HIG. E ALIMENTAÇÃO	FG-01	300,00
203015	REGINALDO M. DE OLIVEIRA	EXECUTOR DE SERV. BRAÇAIS	FG-01	120,00

Art. 2º - O beneficio da concessão de gratificação aos servidores acima mencionados, é em virtude do labor desempenhado com mais esmerado zelo e competência, ora fulcrado no art. 58, SS da Lei 641/PMF/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2017.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal